



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

| | |
|---|--|
| Edital de Convocação – Audiência Pública | |
| Processo Seletivo nº 014/2023 – Resultado Definitivo | |
| Processo Seletivo nº 015/2023 – Resultado Definitivo | |
| Processo Seletivo nº 004/2023 – Convocação nº 009/2023 | |
| Processo Seletivo nº 008/2023 – Convocação nº 023/2023 | |
| Processo Seletivo nº 008/2023 – Convocação nº 024/2023 | |
| Processo Seletivo nº 015/2023 – Convocação nº 001/2023 | |
| Processo Seletivo nº 015/2023 – Convocação nº 002/2023 | |
| Portarias nºs..... 430 a 434/2023 | |
| Extrato Termo Aditivo nº001/2023 ao Contrato nº.... 114/2023 | |
| Extrato Termo Aditivo nº001/2023 ao Contrato nº.... 229/2023 | |
| Extrato do Contrato nº 192 - Tomada de Preço nº 007/2023 | |
| Extrato do Contrato nº 194 - Tomada de Preço nº 010/2023 | |
| Extrato do Contrato nº 193 - Dispensa nº 074/2023 | |
| Decreto nº..... 078/2023 | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 382/2023 | |
| 1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 356/2022 | |
| Câmara Municipal | |
| Concurso Público Convocação para Posse nº 002/2023 | |

ERRATA

No Diário Oficial nº 816/2023, de 26 de julho de 2023, no Sumário e na página 6/6

ONDE SE LÊ: Câmara Municipal

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESOLUÇÃO 35/2023

JÉSSICA INGRID DA SILVA BARBOSA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – 2023;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Água Clara, 26 de Julho de 2023.

JÉSSICA INGRID DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 36/2023

JÉSSICA INGRID DA SILVA BARBOSA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Estadual – Exercício 2022;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Água Clara, 26 de Julho de 2023.

JÉSSICA INGRID DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º SEMESTRE DE 2023 DA LDO.

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, com fundamento estabelecido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral do município, a participar da Audiência Pública referente as Metas Fiscais do 1º Semestre de 2023 da LDO, a realizar-se as 13:00 hrs no dia 31 de Julho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Água Clara. Água Clara, 27 de Julho de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2023, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO

| 01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 01. | 0101-1 | Juliana Rodrigues de Castro | 6,0 |
| 02. | 0105-2 | Maria Joana Ribeiro | 4,0 |

| 02. ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA | | | |
|--|-----------|-------------------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 01. | 0110-2 | Juçara Souza Carvalho | 27,5 |
| 02. | 0115-2 | Mayara Ramuce dos Santos Porto | 24,0 |
| 03. | 0101-2 | Juliete Almeida Cândido | 18,0 |
| 04. | 0116-2 | Ana Maria Araújo Cavalcante | 17,0 |
| 05. | 0109-2 | Isabelly Mendes Carvalho | 10,5 |
| 06. | 0111-2 | Elizabeth dos Santos Pereira | 7,5 |
| 07. | 0108-2 | Valdirene Francisca da S. Junqueira | 7,5 |
| 08. | 0117-2 | Elma Aparecida Santos Barbosa | 7,0 |
| 09. | 0107-2 | Kassandra Naely Felix dos Santos | 6,0 |
| 10. | 0102-2 | Lauany Diogo de Souza Oliveira | 6,0 |
| 11. | 0103-2 | Jaqueline Fonseca Gomes | 4,5 |
| 12. | 0106-2 | Fernanda Cristina da Silva | 4,5 |
| 14. | 0114-2 | Rafaela Bandeira de Oliveira Silva | 3,0 |
| 15. | 0113-2 | Ingrid Gabrielle dos Santos | 1,5 |
| 16. | 0104-2 | Dayana Mira Ferreira | 0,0 |
| 17. | 0102-2 | Luana Amorim Araquan | 0,0 |

| 02. ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA RURAL | | | |
|---|-----------|--------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 01. | 0101-3 | Joyce Stefani dos Santos | 7,5 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 015/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para

que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELTIVO Nº 015/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2023 – EDITAL XV, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2023
RESULTADO DEFINITIVO

| 01. Cargo: Motorista | | | |
|----------------------|-----------|--------------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0101-01 | Manoel Muniz Cavalcante | 12,0 |
| 2º | 0101-02 | Ailton Sabino Franco | 11,0 |
| 3º | 0101-03 | Kerginaldo Pereira de Azevedo | 9,0 |
| 4º | 0101-04 | Januário Ferreira Lacerda | 2,0 |
| 5º | 0101-05 | Semir Furquin de Oliveira | 1,0 |
| 6º | 0101-06 | Everton Quirino Cantão | 0,0 |
| 7º | 0101-07 | Jorge Inacio Barbosa | 0,0 |
| 8º | 0101-08 | Roberto Ricardo Gomes da Silva | 0,0 |

| 02. Cargo: Educador/ Cuidador | | | |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0201-01 | Ana Maria Araújo Cavalcante | 19,0 |
| 2º | 0201-05 | Ilisiane Rodrigues Pereira | 2,0 |
| 3º | 0201-02 | Joana Pereira | 0,0 |
| 4º | 0201-03 | Eliana Henrique Teixeira | 0,0 |
| 5º | 0201-04 | Camila Lopes de Freitas | 0,0 |

| 03. Cargo: Terapeuta Ocupacional | | | |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0302-01 | Jessica Ingrid da Silva Barbosa | 21,0 |
| 2º | 0302-02 | Ana Lucia Rodrigues Carneiro | 8,0 |

| 04. Cargo: Psicopedagogo | | | |
|--------------------------|-----------|-----------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0402-01 | Marta Batista Cavalcante | 27,0 |
| 2º | 0402-02 | Ana Maria Araújo Cavalcante | 4,0 |

| 05. Cargo: Cozinheira – Zona Rural | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0501-01 | Maira Aparecida Nogueira de Souza | 0,0 |



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 015/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 004/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência do dia 27/07/2023 até 28/07/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de

saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

| 03. Cargo: Secretário de Escola | | | |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0302-3 | Vivian Graciela Bittencourt | 6,0 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL Nº 008/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 27/07/2023 ao dia 31/07/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Dayane Rosa Peres

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

| 01. Cargo: Vigia | | | |
|------------------|-----------|--------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 9º | 0101-9 | João Soares de Lima | 0,0 |
| 10º | 0101-10 | Eloisa Rodrigues Pereira | 0,0 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 008/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 27/07/2023 ou 31/07/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

| 04. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico | | | |
|---|-----------|-------------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 2º | 0402-02 | Cristiane Duarte | 8,5 |
| 3º | 0402-03 | Gislaine de Souza Purificação | 7,5 |
| 4º | 0402-04 | Ana Claudia Borges | 2,0 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 015/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 27/07/2023 ao dia 31/07/2023, munido de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

| 01. Cargo: Motorista | | | |
|----------------------|-----------|-------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0101-01 | Manoel Muniz Cavalcante | 12,0 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 015/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 27/07/2023 ao dia 31/07/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

| 01. Cargo: Motorista | | | |
|----------------------|-----------|----------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 2º | 0101-02 | Ailton Sabino Franco | 11,0 |

| 02. Cargo: Educador/ Cuidador | | | |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 1º | 0201-01 | Ana Maria Araújo Cavalcante | 19,0 |
| 2º | 0201-05 | Ilisiane Rodrigues Pereira | 2,0 |
| 3º | 0201-02 | Joana Pereira | 0,0 |
| 4º | 0201-03 | Eliana Henrique Teixeira | 0,0 |
| 5º | 0201-04 | Camila Lopes de Freitas | 0,0 |

PORTARIA Nº 430, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre remoção em caráter temporário e precário de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS) que estabelece no artigo 42 a remoção e transferência de lotação, temporária ou permanente, de servidor municipal, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função; e

CONSIDERANDO o recesso escolar no mês de Julho, com paralização na área de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

Artigo 1º - REMOVER *ex-officio* em caráter temporário o servidor público municipal **JOEL SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A remoção de que trata esta Portaria vigorará no período de 17/07/2023 a 27/07/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 431, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre remoção em caráter temporário e precário de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS) que estabelece no artigo 42 a remoção e transferência de lotação, temporária ou permanente, de servidor municipal, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função; e

CONSIDERANDO o recesso escolar no mês de Julho, com paralização na área de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER *ex-officio* em caráter temporário o servidor público municipal **GEIDSON CERQUEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A remoção de que trata esta Portaria vigorará no período de 17/07/2023 a 27/07/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 432, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre remoção em caráter temporário e precário de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS) que estabelece no artigo 42 a remoção e transferência de lotação, temporária ou permanente, de servidor municipal, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função; e

CONSIDERANDO o recesso escolar no mês de Julho, com paralização na área de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER *ex-officio* em caráter temporário o servidor público municipal **ANTONIO GUILHERME DA MAIA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A remoção de que trata esta Portaria vigorará no período de 20/07/2023 a 27/07/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 433, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Logística, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 434, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III

Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 114/2023. Processo Administrativo nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 0012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 114/2023. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 19/07/2023 com término em 19/10/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: Marques e Marques Ltda. - Humberto de Lima Marques

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 0229/2022. Processo Administrativo nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0053/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa TDR INFORMATICA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 229/2022. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 18/08/2023 e seu término em 18/08/2024. O valor desse Termo é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil setecentos e um reais), para R\$ 112.501,00 (cento e doze mil quinhentos e um reais). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DATA: 25/07/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS - Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: TDR Informática Ltda - Márcio Barbosa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: CGR ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO

FUNCIONAL DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Valor Total: R\$ 877.116,80 (Oitocentos e setenta e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 26/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO. Contratada: CGR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.546.967/0001-83 - EDUARDO FREDERICO LEHN SCHNEIDER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA FERNANDA VALERA CONRADO, DESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Valor Total: R\$ 2.251.198,81 (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 25/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO. Contratada: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.216.003/0001-06 - MARCELO MORELLI DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023. Processo Administrativo nº.: 206/2023. DISPENSA nº 0074/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa E G O CASSIANO - EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral engarrafada para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades de saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Total: 14.711,04 quatorze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de julho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/07/2023 Vigência Final: 21/07/2024 Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS - Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves e Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: E G O CASSIANO - EIRELI - Elvio Gardel de Oliveira Cassiano



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 78, DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1266

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|-----|----|--------------------|---|----------|
| 02 | 02 | 01 | CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA | 2.000,00 |
| 507 | 01 | 031.0014.2108.0000 | 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MI 500 0000 | 2.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | |
|-----|----|--------------------|----------------------------------|----------|-----------|
| 02 | 02 | 01 | CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA | | |
| 200 | 01 | 031.0014.2108.0000 | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.0000 | -2.000,00 |
| | | | | | -2.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/07/2023.

ÁGUA CLARA, 27 de JULHO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 - Jd. Novo Horizonte - CEP. 79.680-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2019 que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos permanentes de pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, em atenção ao edital nº 015/019 **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DO APROVADO E CLASSIFICADO:**

CARGO:4001 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
|---------|------------------------------|--------|--------|
| 449193 | JOÃO EDUARDO CARVALHO CAMPOS | 162,00 | 4 |

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da Câmara Municipal de Água Clara/MS, localizada na Rua Fernando Bastos Júnior, nº 1.525, Jardim Novo Horizonte, das 08h às 12h, do dia 28/07/2023 ao dia 02/08/2023 para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, que constam no anexo I.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará a renúncia tácita do convocado em ocupar a vaga.

Conforme dispõe o edital 001/2019 no item 13.5, a posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, sendo a convocada informada por meio de telefone ou e-mail a data. O prazo de posse pode ser prorrogado a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Câmara Municipal de Água Clara.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com ou cmac.adm.aguaclara@gmail.com

Gabinete da Presidência, Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de julho de 2023.

Marcio Cezar Garcia Cândido
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 382/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Almir Ramão. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 29/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Almir Ramão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 356/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Marollo. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 11/05/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcia Marollo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 - Jd. Novo Horizonte - CEP. 79.680-000

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO

- Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo Masculino);
- Atestado de Saúde Ocupacional (realizado às expensas do candidato em clínica de sua escolha, requerer o encaminhamento para exame por meio do e-mail cmac.adm.aguaclara@gmail.com)
- Fotocópia de comprovação de grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens (IRPF);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de Inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografia 3x4;
- Certidão negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Conta Bancária no Banco do Brasil/AS (caso não possua conta bancária solicitar o encaminhamento para abertura de conta por meio do e-mail cmac.adm.aguaclara@gmail.com)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 817/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

No _____ valor _____ de R\$ _____

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Água Clara, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, para fins de prova junto à Câmara municipal de Água Clara/MS, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data

(Assinatura)

NOME:

CARGO: